

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N°. 132/2021

Os vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Constituição e Justiça, em análise ao Projeto de Lei n°. 132/2021, referente às adequações em consonância com as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que diz respeito ao pagamento de honorários de sucumbência aos advogados públicos no âmbito do Município de Castro, emitem parecer favorável à alteração da Lei n°. 3.737/2020, passando a considerar o pagamento dos honorários como despesa orçamentária.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.021.

Gerson Sutil
Presidente

José Otávio Nocera
Relator

Joel Elias Fadel
Membro